



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA N° 176/2021
DE 16 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o processo de progressão funcional, em consonância com as normas estabelecidas na legislação vigente;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Complementar n° 008/09, de 15 de dezembro de 2009, "Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Pedrinhas Paulista", no artigo 67, que dispõe a composição e finalidade da movimentação para progressão funcional dos titulares de cargo.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de efetuar nomeação da Comissão de Gestão para atendimento e execução de tarefas inerentes ao processo de progressão funcional;

RESOLVE:-

Art. 1° - Designar a Comissão composta por pessoal da área da educação, representante do setor do RH e representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que se incumbirá das atividades inerentes ao processo da progressão funcional dos integrantes da carreira do magistério, para a faixa e nível de retribuição superior a que pertence, formada pelos seguintes membros:

- 1- Diretor de Escola: MARIA OLIVIA PIGNATARO
- 2- PEB I de Educação Infantil: TIZIANA SCHIPPA AMBROSIO
- 3- PEB I de Ensino Fundamental: ELIZABETH RIBEIRO DI TROCCHIO
- 4- PEB II de Ensino Fundamental: ROBERTA DOMINGUES FERREIRA CUNHA
- 5- Representante do RH: MARIA ROSALINA DOMINGUES
- 6- Secretária da Educação e Cultura: MARIA DOLORES TERZI LUCCHETTA
- 7- Funcionária Administrativa: ORIANA SCHIPPA

Art. 2° - A Comissão será coordenada por um dos membros eleito pelos pares, em reunião devidamente registrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



Art. 3º - A Comissão reunir-se-á nos momentos em que a Secretaria Municipal da Educação e Cultura for oficializada pelo Diretor de Escola da existência de

I - solicitação de titular de cargo para mudança de faixa, mediante apresentação de novo título acadêmico obtido em curso de nível superior ou de pós-graduação, conforme prevê os artigos 60, 62, 65 do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, Lei Complementar nº 008/2009.

II - solicitação de titular de cargo para mudança de nível, mediante avaliação de desempenho com resultado positivo no interstício, conforme prevê os artigos 63, 64, 65.

Parágrafo Único - Para efetivação da mudança de faixa, o titular do cargo deverá apresentar cópia do certificado obtido, para análise da comissão quanto a carga horária e área atuação.

Art. 4º - O Diretor de Escola organizará ficha para documentar, anualmente, os pontos obtidos nos fatores estabelecidos para progressão funcional pela via não-acadêmica para a utilização da comissão nos momentos de avaliação de desempenho.

Parágrafo Único - Na ficha de avaliação prevista neste artigo deverão estar fixados os documentos comprobatórios dos pontos obtidos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023/2020.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 16 de julho de 2021.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças